

# BOLETIM INFORMATIVO

Edição nº 04



**MPMT**  
Ministério Público  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Centro de Apoio Operacional às  
Promotorias de Justiça de Assistência Social

# APRESENTAÇÃO

O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Assistência Social possui como atribuição precípua subsidiar os Órgãos de Execução do Ministério Público de Mato Grosso na defesa da efetiva implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, observando a transversalidade das políticas públicas de assistência social.

A Edição nº 04 do Boletim Informativo dedica-se ao tema da intersectorialidade das políticas públicas, um importante instrumento para efetivação da perspectiva da integralidade do atendimento nos serviços socioassistenciais. Sendo assim, são privilegiadas atualidades e conteúdos que tratem da articulação, direta ou indireta, entre a assistência social, a saúde, a educação e a segurança alimentar.

A política de assistência social tem como eixo estruturante a intersectorialidade, que incorpora as noções de equidade, integração e territorialidade, perpassando pelas diferentes políticas setoriais como uma lógica de gestão, buscando romper com a lógica fragmentada nos atendimentos prestados à população. Devido aos traços de uma cultura política nacional marcada por ações de cunho assistencialista, clientelista e paternalista, inúmeros desafios se impõem para materialização do trabalho articulado em rede, considerados, também, aqueles de ordem estrutural e operacional.

O debate da intersectorialidade tem como aspecto central o reconhecimento, ampliação e/ou universalização da cidadania e dos direitos sociais, que só se tornarão alcançáveis quando realizadas no coletivo, na articulação das políticas sociais. É nesta perspectiva de ampliação da cidadania e dos direitos sociais, bem como do acesso aos bens e serviços abrangentes das diversas políticas sociais que a atuação intersectorial recebe atenção na Política de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social como um dos seus princípios organizativos.



# SUMÁRIO

**01** NOTÍCIAS

**02** NOVIDADES LEGISLATIVAS

**03** ATUAÇÃO DO CAO

**04** DIA DA MULHER NEGRA LATINO-AMERICANA E CARIBENHA

**05** INDICAÇÕES INTERATIVAS

**06** OUSE SABER

## Equipe

**Paulo Henrique Amaral Motta**

Promotor de Justiça - Coordenador

**Tessaline Luciana Higuchi Viegas Devesa Cintra**

Promotora de Justiça - Coordenadora Adjunta

**Gabrielle dos Santos**

Assistente Ministerial (Serviço Social)

**Jovana Albuês da Silva**

Auxiliar Ministerial (Direito)



**MPMT**

Ministério Público  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

# 1. NOTÍCIAS

## Câmara aprovou novo Bolsa Família e criação do programa Cozinha Solidária

Na área de assistência social, a Câmara dos Deputados retomou o programa Bolsa Família e extinguiu o Auxílio Brasil por meio da aprovação da Medida Provisória 1164/23.

O valor mínimo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por família foi garantido, com um adicional de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada criança de zero a seis anos. A MP foi convertida na [Lei 14.601/23](#).

Todos esses valores poderão ser corrigidos em intervalos de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, vedada sua redução.

**Fonte: Agência Câmara de Notícias**



## Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional ganha a adesão de novos municípios



O Sisan foi instituído pela Lei nº 11.346/2006 e regulamentado pelo Decreto nº 7.272/2010. É um sistema público de adesão voluntária, de gestão intersetorial e participativa, que tem como atribuição implementar a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional para garantir a realização do direito de todos e todas estarem livres da fome com acesso à alimentação adequada e saudável.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio da Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome, assumiu os compromissos no Plano Brasil Sem Fome de dobrar o número de municípios aderidos até 2026 e de consolidar o Sisan, a partir do fortalecimento de suas instâncias.

**Fonte: Governo Federal.**



## MEC debate Programa Escola em Tempo Integral



A iniciativa, da Secretaria de Educação Básica (SEB), é uma das estratégias do Programa Escola em Tempo Integral, criado com o objetivo de ampliar a oferta de tempo integral nas escolas de educação básica de todo o Brasil, como prevê o Plano Nacional de Educação instituído pela Lei 13.005/2014. Para 2023 e 2024, a meta do é alcançar 1 milhão de novas matrículas.

O Programa também tem como finalidade a elaboração da Política Nacional de Educação Integral em Tempo Integral, por meio de ações técnicas e estratégicas do MEC junto aos sistemas de ensino e escolas.

O Painel Geral de cada seminário regional abordará o tema *“Educação Integral como princípio integrador e articulador das etapas e modalidades na Educação Básica”*.

Outros temas discutidos durante dois dias de evento serão: *“Princípios da Educação Integral em Tempo Integral na Educação infantil – orientações para o tempo integral em creches e pré-escolas”*; *“A arte, a cultura, o esporte, a saúde, o meio ambiente, direitos humanos, a ciência e tecnologia na Política de Educação Integral em Tempo Integral”*; *“Princípios da Educação Integral em Tempo Integral no Ensino Fundamental – orientações para o tempo integral nos anos iniciais e finais”*; *“Princípios da Educação Integral em Tempo Integral no Ensino Médio – subsídios para a nova Política do Ensino Médio”*; e *“Os temas contemporâneos transversais em diálogo com a Educação Integral nos territórios”*.

**Fonte: Governo Federal.**



## Conselhos de Assistência Social encerram ciclo de conferências nos municípios



Os conselhos municipais de assistência social encerraram o ciclo de debates com foco na realização da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, marcada para ocorrer entre os dias 5 e 8 de dezembro de 2023, em Brasília. O tema deste ano será *"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS queremos"*.

Os encontros municipais foram realizados de 3 de abril a 15 de julho. O objetivo foi propor melhorias para o SUAS, em uma construção coletiva e participativa em torno da assistência social. O debate ocorreu em torno de cinco eixos de trabalho: financiamento; controle social; articulação entre os segmentos; serviços, programas e projetos; e benefício e transferência de renda.

**Fonte: Governo Federal.**

## Programa Nacional de Cozinhas Solidárias é criado para garantir segurança alimentar nos centros urbanos



O Programa de Aquisição de Alimentos consiste na compra pública de produtos da agricultura familiar, com dispensa de licitação, para distribuir a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, a entidades da rede socioassistencial, a equipamentos públicos de alimentação e nutrição, bem com restaurantes populares, cozinhas comunitárias e bancos de alimentos, e à rede pública e filantrópica de saúde, educação e justiça.

O novo formato prioriza a compra de alimentos produzidos por famílias inscritas no Cadastro Único e, em seguida, para os povos indígenas, quilombolas, assentados da reforma agrária, pescadores, negros, mulheres, juventude rural, idosos, pessoas com deficiência e famílias de pessoas com deficiência como dependentes.

**Fonte: Governo Federal.**

## Mato Grosso é o terceiro Estado do País com mais ações de combate ao trabalho infantil

Mato Grosso é o 3º (terceiro) Estado do país, em 2022, com maior número de ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), atrás apenas de Santa Catarina (1º) e Maranhão (2º). Os dados são do Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Simpeti), do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.



O Peti, no âmbito do SUAS, compreende o trabalho social com as famílias e a oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho infantil, identificados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

O Peti tem abrangência nacional e se desenvolve de forma articulada pelos entes federados, com a participação da sociedade civil, e tem como objetivo contribuir para a retirada de crianças e adolescentes em situação de trabalho precoce, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A frequência à escola também é exigida.

**Fonte: Governo Estadual.**

## Assistência Social de Cuiabá promove extensa programação alusiva ao Dia Nacional de Combate à Discriminação Racial

As ações sociais realizadas desde o início do mês de julho são alusivas ao Dia Nacional de Combate à Discriminação Racial, celebrado em 03 de julho, nas unidades socioassistenciais, como os Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e Centros de Convivência de Idosos (CCI's) com atividades de sensibilização da população sobre o tema.

*"O Dia Nacional de Combate à Discriminação Racial pode ser considerado como um momento importante para reflexão sobre a necessidade da mobilização e da luta contra o preconceito racial. A data celebra o respeito à diversidade, fator necessário para que sejam construídas sociedades melhores e com uma democracia cada vez mais evoluída. Por isso que, a Assistência Social, dentro do cronograma anual de atividades, realiza atividades que despertam na população esse sentimento de combate ao preconceito e ao racismo",* disse a secretária municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, Hellen Ferreira.

**Fonte: Prefeitura de Cuiabá.**



## 2. NOVIDADES LEGISLATIVAS



### **FEDERAL**



#### **Lei nº 14.601, de 19.6.2023**

Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023.



#### **Medida Provisória nº 1.181, de 18.7.2023**

Altera a Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, a Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, a Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, institui o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social e dispõe sobre a transformação de cargos efetivos vagos do Poder Executivo federal.



#### **Decreto nº 11.604, de 18.7.2023**

Altera o Decreto nº 10.172, de 11 de dezembro de 2019, que institui o Serviço Social Autônomo Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo.



# 3. ATUAÇÃO DO CAO-SOCIAL



No dia 20 de julho de 2023, o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Assistência Social participou do Curso de Formação dos novos Promotores de Justiça, que assumiram no mês de junho último.

A apresentação, conduzida pelo Dr. Paulo Henrique Amaral Motta e Dra. Tessaline Luciana Higuchi Viegas Devesa Cintra abordou os aspectos legais de consolidação do Sistema Único da Assistência Social além de apresentar a estrutura organizativa da política e dos serviços socioassistenciais, bem como expôs as atribuições do CAO - SOCIAL, a exemplo da prestação de auxílio às Promotorias de Justiça no acompanhamento das políticas públicas de assistência social, tanto nos aspectos metodológicos, quanto na fiscalização da infraestrutura e dos recursos humanos existentes nos municípios.



*Nas palavras da Promotora de Justiça **Marina Refosco Tanure**, "a apresentação do CAO - Assistência Social foi extremamente relevante para subsidiar nossa atuação, principalmente em razão da transversalidade da temática. Foi possível conhecer a função do CAO, suas atribuições, perspectivas de atuação, canal de contato direto entre as promotorias e a equipe que compõe o CAO, além do destaque à atuação do MP na área, notadamente no que diz respeito à execução de ações pertinentes à defesa da política de assistência social, desafio que logo será enfrentado por nós no exercício da função ministerial."*

# 3. ATUAÇÃO DO CAO-SOCIAL



Sobre a atuação ministerial, o Promotor de Justiça **Marco Antonio Prado Nogueira Perroni** enfatizou que *"a apresentação realizada pela equipe do CAO – Assistência Social em nosso Curso de Formação serviu para aclarar a importância da atuação ativa, preventiva e resolutiva nesta seara tão importante da atuação ministerial. Todos os novos promotores ficaram muito bem impressionados com esta relevante estrutura de apoio que o Órgão nos oferece."*

Quanto à relevância do tema, o Promotor de Justiça **Bruno Barros Pereira** afirmou *"a apresentação do CAO Assistência Social foi importante e relevante na temática para humanizar a percepção da legislação de referência dessa importante área. Além das ferramentas apresentadas (manuais e banco de peças) que auxiliarão na atuação funcional como Promotor de Justiça, agente de transformação social."*

Já no campo da defesa dos direitos, segundo o Promotor de Justiça **Rodrigo da Silva** *"a assistência social tem uma papel relevante na atuação perante à sociedade, sendo um importante canal de diálogo com esta, garantindo acesso a direitos para grupos em situação de vulnerabilidade em seus vários aspectos e o direcionamento adequado em casos de risco social e pessoal. Por conta dessas atribuições, o Ministério Público tem com a assistência social um aliado crucial à defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, o que vem sendo impulsionado pelo excelente trabalho do CAO – Assistência Social."*





## 4. DIA INTERNACIONAL DA MULHER NEGRA LATINO-AMERICANA E CARIBENHA

No dia 25 de julho é celebrado o Dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha. A data surgiu em 1992, quando mulheres negras de mais de 70 países se reuniram na República Dominicana para a realização do 1º Encontro de Mulheres Negras da América Latina e do Caribe.

Durante este Encontro, também teve início a Rede de Mulheres Afro-latino-americanas e Afro-Caribenhas, que junto à Organização das Nações Unidas (ONU) lutou para o reconhecimento dia 25 de julho como o **Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha**.

O reconhecimento de origens e opressões similares foi o que acabou resultando na declaração desta data ao longo do Encontro em Santo Domingos, a fim de dar mais visibilidade a essas lutas. A data representa um marco internacional de luta e resistência da mulher negra para reafirmar a necessidade de enfrentar o racismo e o sexismo vivido até hoje por mulheres que sofrem com a discriminação racial, social e de gênero.

No Brasil, instituído pela Lei n.º 12.987/2014, o dia também marca o **Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra**. Tereza de Benguela foi um líder quilombola de destaque que resistiu à escravidão durante duas décadas no século XVIII, lutando pela comunidade negra e indígena que vivia sob sua liderança.

Rainha Tereza (como ficou conhecida), foi uma grande líder quilombola que viveu no século XVIII em Quariterê, no Vale Guaporé, em Mato Grosso e próximo à fronteira com a Bolívia. Ela liderou o Quilombo de Quariterê após a morte do seu companheiro, José Piolho. A liderança de Tereza destacou-se devido à criação de uma espécie de Parlamento e de um sistema de defesa. Outro destaque foi a existência de cultivos diversos, como algodão, milho, feijão e mandioca.





Paixão (2011), em seu Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil revela as condições desiguais de vida do/a negro/a no país ao perceber os avanços e limites no acesso aos direitos sociais, após a Constituição Federal de 1988, as assimetrias de cor ou raça durante as últimas duas décadas que apresentam disparidades entre famílias negras e brancas.

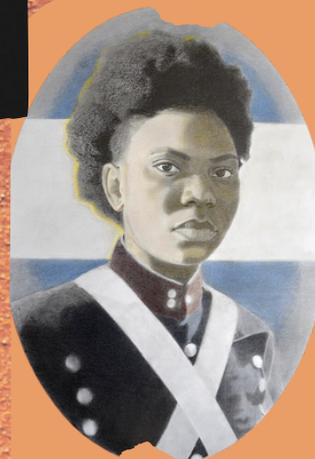
Disparidades possíveis de serem verificadas no âmbito da Seguridade Social, quando o/a trabalhador/a negro/a, além de conviver diariamente com a insegurança dos mínimos sociais, encontra-se quantitativamente presente nas políticas sociais cujo atributo principal é a transferência de renda (MDS, 2014), expressando o seu nível de empobrecimento.

Dados do IBGE também demonstram a persistência das desigualdades estruturais no Brasil. Dentre o percentual da população com rendimentos de até R\$ 420,00, mensais temos 32,9% de pessoas autodeclaradas pretas ou pardas e 15,4% de pessoas autodeclaradas de cor ou raça branca. As mulheres pretas ou pardas figuram como 33,5% e as brancas representam 15,2% (IBGE, 2019).

Esse conjunto complexo de desigualdades impacta também na educação. Dados da PNAD Contínua de 2022 indicaram que entre as pessoas pretas ou pardas com 15 anos ou mais de idade, 7,4% eram analfabetas, mais que o dobro da taxa encontrada entre as pessoas brancas (3,4%). No grupo etário de 60 anos ou mais, a taxa de analfabetismo dos brancos foi de 9,3%, enquanto entre pretos ou pardos ela alcançava 23,3%.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Dados por Domicílio Contínua (PNAD) demonstrou que dentre os anos de 2012 a 2016 a maioria das pessoas subutilizadas no mercado de trabalho no Brasil são mulheres negras. Não coincidentemente, são elas a maioria como referência familiar dentre o público da Assistência Social.





Torna-se impossível pensar no desenvolvimento de políticas sociais no Brasil sem considerar a exclusão econômica, social e cultural imposta à população negra, que representa a maioria da população brasileira, 56%, de acordo o IBGE (2022). Indicadores e pesquisas apontam que o público majoritário atendido pela Assistência Social é constituído por mulheres negras (IPEA, 2011). Dos titulares do Programa Bolsa Família, 73,88% entre homens e mulheres são negros. Do total geral de beneficiários titulares do programa, 93% são mulheres e 68% negras, o que denota quem são os que da política de assistência social necessitam (DATA SOCIAL, 2015).

Cumpra transpor os dados para a intervenção na realidade, reconhecendo a fundamental importância das iniciativas de fomento ao debate étnico-racial, por movimentos sociais, conselhos profissionais, conselhos de direitos, na intenção de que as práticas profissionais sejam de fato emancipatórias e antirracistas, entendendo as particularidades da população negra, se faz tarefa urgente na execução dos serviços socioassistenciais.

Assim, a data é relevante para celebrar a resistência das mulheres negras e fortalecer a emancipação e autonomia diante das lutas cotidianas contra a opressão de gênero e étnico-racial. A valorização da identidade negra e da cultura afro-brasileira são fundamentais para dar visibilidade e respeito às mulheres negras, além de considerar os elementos da interseccionalidade como raça, classe e gênero.

É urgente a presença do debate étnico-racial nos CRAS, CREAS e no conjunto dos serviços socioassistenciais, tanto na prática profissional, quanto como ferramenta socioeducativa possível nos trabalhos sociais em grupos do PAIF, SCFV bem como nas intervenções particularizadas. Cabe às gestões da assistência social, utilizando-se da vigilância social e dos instrumentais de planejamento e avaliação, reconhecer a incidência da pobreza em perspectiva interseccional, com desdobramentos na intervenção e nas provisões ofertadas. Desnaturalizar as desigualdades estruturais e latentes é o primeiro passo da busca pela igualdade.

É esta a tarefa que desafia todos os sujeitos que compõem o SUAS, discutir e aprofundar a questão racial, considerando a perspectiva de transversalidade à política de promoção da Igualdade Racial. Assegurar o enfrentamento às manifestações do racismo, escancaradas ou veladas, privadas ou institucionalizadas, por meio da consolidação de práticas coletivas reconhecidamente antirracistas requer a responsabilidade de todos e todas nós, e deve ser foco das políticas públicas.





## 5. INDICAÇÕES INTERATIVAS

### Para LER:

#### **1** "RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DA POPULAÇÃO MUNDIAL"

8 BILHÕES DE VIDAS, INFINITAS POSSIBILIDADES: EM DEFESA DE DIREITOS E ESCOLHAS

**FONTE: FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA)**

#### **2** "INTERSETORIALIDADE: DESAFIO PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS"

AUTORA: MARIA LUCIA MARTINELLI, DOCENTE DA PUC-SP, SÃO PAULO, SP, BRASIL.

**FONTE: SCIELO EM PERSPECTIVA**



**MPMT**

Ministério Público  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

## 5. INDICAÇÕES INTERATIVAS

### Para VER:

- 3 Entrevista com Lilian Rahal, secretária nacional de segurança alimentar e nutricional.

Fonte: Youtube - Canal MDS



- 4 "INTERDISCIPLINARIDADE NO SUAS: INTERFACE PSICOLOGIA e SERVIÇO SOCIAL"

Fonte: Canal Youtube "SUAS Conversas"





## 6. "OUSE SABER"

A **intersectorialidade** refere-se a articulação entre as políticas públicas por meio de ações conjuntas destinadas à garantia da proteção social, à promoção da inclusão social e ao enfrentamento das questões sociais. Partindo da compreensão da intersectorialidade enquanto uma forma de gestão e articulação entre os diversos setores das políticas sociais, abrangendo o planejamento, execução, monitoramento e avaliação para a realização de ações conjuntas, visando a garantia e ampliação dos direitos sociais.

Seu foco é o de **fomentar ações integradas entre as políticas setoriais** (saúde, educação, assistência social) com intuito de superar a fragmentação da atenção às necessidades sociais da população. A prática intersectorial exige, portanto, a articulação de diferentes setores sociais em torno de objetivos comuns, devendo ser o princípio norteador da construção das redes de atenção municipais.

Entretanto, essa prática requer mudanças culturais, tanto por parte do Estado quanto por parte dos demais atores sociais, de modo que seja construída uma rede integrada que possibilite a busca por soluções eficazes para os problemas sociais.

De acordo com as Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, a articulação intersectorial tem por objetivo, proporcionar melhorias nas condições de vida das famílias e o acesso dos usuários, em especial, àqueles que vivem em situação de vulnerabilidade e risco, aos benefícios, serviços, programas e projetos que integram o SUAS, através de ações integradas junto a rede de proteção social. Além de resguardar os usuários, o trabalho em rede também objetiva a integração das políticas sociais na sua elaboração, execução, monitoramento e avaliação, a fim de superar a fragmentação das ações específicas e de competência de cada área.





## 6. "OUSE SABER"

A **articulação intersetorial potencializa a rede de proteção social**, viabilizando o acesso efetivo da população aos equipamentos e serviços da assistência social, além de contribuir para execução de programas como, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), dentre outros que integram a rede de atendimento socioassistencial.

No âmbito da **Proteção Social Especial**, a articulação intersetorial propicia um acompanhamento e encaminhamentos mais eficazes, principalmente às famílias e/ou indivíduos atendidos pela equipe do CREAS, que desenvolve o trabalho social mediante a elaboração de um Plano de Acompanhamento, cujo objetivo prevê a escuta qualificada, como instrumento de compreensão da realidade social vivenciada pelas famílias e/ou indivíduos, voltado para a construção de um projeto de vida que vise o fortalecimento da autonomia e do acesso aos direitos.

Válido destacar, no que concerne às políticas sociais, que a implementação do trabalho em rede no Brasil se relaciona a descentralização e a democratização política. Trata-se de uma modalidade na qual a divisão de responsabilidades é compartilhada, ou seja, onde o Estado transfere o poder de decisão e os recursos financeiros da prestação de serviços sociais, para os entes governamentais e não-governamentais, através de acordos e pactos, possibilitando com isso a ruptura da fragmentação frente a abordagem do enfrentamento das demandas da população, que passa a participar mais ativamente dos atos decisórios, consolidando, assim, uma gestão democrática.





## 6. "OUSE SABER"

Para que a intersectorialidade se materialize, é necessário que os setores dialoguem entre si, se conheçam e construam estratégias de atuação conjunta.

É premente a interlocução com os demais setores para construção de agendas comuns, o que está relacionado à compreensão da PNAS, do SUAS, das NOB-SUAS e RH, bem como das funções do SUAS, serviços ofertados, prioridades de acesso, fluxos de encaminhamento.

É nesse sentido que o diálogo e os canais de comunicação devem ser fortalecidos, para que haja clareza quanto às orientações normativas relacionadas à operacionalização da intersectorialidade, cujos desafios para sua **efetivação no âmbito do SUAS** pressupõem constantes mudanças de intervenção, decorrentes do planejamento e da avaliação permanentes das políticas sociais, com vistas à integralidade do atendimento e a qualificação dos serviços.



